



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **Resolução Nº 03/2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vargem/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Vargem/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 008/2019 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

Art. 1º As eleições ocorrerão no dia 21 de maio de 2022, das 08:00 horas as 12:00 hrs.

Art. 2º A eleição ocorrerá nas dependências da Escola de Educação Básica Deputado Augusto Bresola.

Art. 3º A apuração dos votos irá ocorrer assim que a urna for fechada. Nas dependências da Secretaria de Saúde de Vargem, estando aberta ao público.

Art. 4º Fica estipulado que: será voto validado aquele que não estiver rasurado, marcado ou com cédula fraudada, e também que esteja preenchida com pelo menos dois dígitos escritos de forma legível.

Art. 5º O resultado será disposto no mural da Prefeitura Municipal no final da apuração e no site do Município no primeiro dia útil após a eleição.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem/SC, 02 de maio de 2022.

**RITA IZABEL ALVES**

**Presidente do CMDCA**